



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Inexigibilidade de Licitação

Lei nº 14.133/2021 – Art. 74

1. Objeto

Contratação de Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde, com fornecimento de embalagens adequadas para coleta e bombonas para o armazenamento. Serão coletados 9 recipientes com capacidade de 200 litros cada para a coleta semanal, para resíduos biológicos Grupos A e E e 1 recipiente com capacidade de 200 litros cada para a coleta semanal, para resíduos químicos Grupo B. Com fornecimento mensal de até: 300un - saco plástico leitoso 30l; 300un - saco plástico leitoso 50l; 300un - saco plástico leitoso 100l; 100un - "Descarpak" 13 litros, em razão da inviabilidade de competição, para atender às necessidades da Administração, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Justificativa da Contratação

A presente contratação é necessária para assegurar a adequada gestão dos resíduos de serviços de saúde gerados pelo órgão, compreendendo as etapas de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, atividade essencial ao cumprimento das atribuições institucionais do órgão, garantindo a proteção da saúde pública, dos trabalhadores e do meio ambiente.

O objeto possui características específicas que **inviabilizam a competição**, não sendo possível a realização de procedimento licitatório, conforme demonstrado nos autos do processo administrativo.

3. Caracterização da Inexigibilidade

A inexigibilidade de licitação fundamenta-se em:

- ☒ (x) Fornecedor exclusivo
- ☐ () Profissional ou empresa de notória especialização
- ☐ () Artista consagrado pela crítica ou opinião pública
- ☐ () Credenciamento
- ☐ () Outro fundamento: _____

4. Fundamentação Legal

A contratação está amparada no **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente no inciso I, que autoriza a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

5. Descrição Detalhada do Objeto

Contratação de **empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS)**, com fornecimento de embalagens adequadas para coleta e bombonas para armazenamento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, incluindo:

Escopo do serviço/bem:

Prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde classificados como **Grupo A (biológicos/infectantes), Grupo B (químicos) e Grupo E (perfurocortantes)**, gerados nas unidades de saúde do Município, compreendendo:

- Coleta **semanal** de resíduos acondicionados em **9 recipientes com capacidade de 200 litros cada para resíduos dos Grupos A e E e 1 recipiente com capacidade de 200 litros para resíduos do Grupo B**, totalizando **10 recipientes por coleta**;
- Transporte em veículos devidamente licenciados e adequados para o transporte de resíduos de serviços de saúde;
- Tratamento dos resíduos por **processo de incineração**, conforme normas ambientais e sanitárias vigentes;
- Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos resultantes do tratamento;
- Fornecimento mensal de materiais para acondicionamento dos resíduos, sendo até:

300 unidades de **saco plástico leitoso 30 litros**;

300 unidades de **saco plástico leitoso 50 litros**;

300 unidades de **saco plástico leitoso 100 litros**;

100 unidades de **caixa coletora para perfurocortantes tipo Descarpak 13 litros**;

- Fornecimento de **bombonas/recipientes adequados com capacidade de 200 litros** para armazenamento temporário dos resíduos até a coleta.

Prazo de execução:

Prestação de serviços de forma **contínua pelo período de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, especialmente nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Local de execução/entrega:

Nas **ESF vinculadas ao Município**, (ESF Charrua, rua Alípio Rosa 319, ESF Vila Julieta rua Antero Gomes sem número, , ESF Cidade Baixa, rua Joaquim Silva,260, ESF São José, loteamento São José esquina Perimetral 136,ESF Centro e Centro 1 rua Leandro de Almeida 356 e CAPS rua João Fernandes, 80) onde ocorrerá a coleta dos resíduos gerados, sendo o





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

transporte realizado até a unidade de tratamento da empresa contratada, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais e sanitários competentes.

6. Justificativa da Escolha do Contratado:

A escolha do contratado justifica-se pelo fato de:

- * Atender integralmente às exigências técnicas do objeto;
- * Possuir exclusividade ou notória especialização comprovada;
- * Apresentar experiência compatível com a complexidade do objeto.

7. Estimativa de Valor

O valor estimado da contratação é de R\$ 59.280,00, apurado com base em notas fiscais de serviços anteriores de mesma natureza, referentes à prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde, bem como ao fornecimento de embalagens e recipientes adequados para acondicionamento.

8. Justificativa de Preços

O preço proposto é considerado **compatível com o praticado no mercado**, levando-se em conta a singularidade do objeto, a especialização do contratado e os valores usualmente praticados para serviços ou fornecimentos semelhantes.

9. Prazo de Vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de 01 de abril de 2026, podendo ser ajustado conforme a natureza do objeto, respeitada a legislação vigente.

10. Obrigações da Contratada

- * Executar o objeto conforme as condições deste TR;
- * Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação;
- * Cumprir prazos e padrões de qualidade exigidos;
- * Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.

11. Obrigações da Contratante





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

- * Proporcionar condições para a execução do objeto;
- * Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- * Efetuar os pagamentos devidos, conforme pactuado.

12. Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que registrará as ocorrências e adotará as providências cabíveis.

13. Critérios de Medição e Pagamento

O pagamento será realizado mediante:

- * Atesto da execução/entrega pelo fiscal do contrato;
- * Apresentação da nota fiscal;
- * Comprovação da regularidade fiscal, quando exigida.

14. Sanções Administrativas

O inadimplemento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. Disposições Finais

A contratação limita-se exclusivamente ao objeto descrito neste Termo de Referência, vedada sua utilização para atendimento de demandas diversas daquelas que justificaram a inexigibilidade.

Butiá, 23 de março de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP: Niely Freitas

Cargo / Matrícula: Chefe de Setor

